

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº

2.272 / 82

ADVogado
CAIXA 75/82

1ª JCI - GOIÂNIA

RECLAMANTE: VALDIVINO DE DEUS PEREIRA

Endereço Al. Botafogo, nº 427 - Centro
Nesta

ADVOGADO: Dr. João Pessoa de Souza

Endereço

RECLAMADO: SCALA-EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES

Endereço LTDA/Rua T-28, nº 245, S. Bueno
Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Aviso prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.
autuo a reclamação que segue, com 04 (quatro) documentos.
Eu, M. S. de Souza p/., Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

25/10/82 às 13,50 hs.

ACORDO=

UP- 10/11/82

UP- 30/11/82

OP- 11- 82

2272/82

RECLAMANTE:	Valdivino de Deus Pereira		
RECLAMADO:	SCALA -Empreend. e Constr. Ltda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 29/09/82 Nº 4543/82
	OBJETO		
	Aviso prévio, 13º salário, etc.		
	ESPÉCIE:	Escrita	OBSERVAÇÕES: João Pessoa de Souza
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
Audiência: dia 25 de outubro de 82 às 13:50 hs.			

1.1.1235

02
028

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

DIST. Nº 4543/82
15 J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 28 / 09 / 82
AB.
S. DISTRIBUIÇÃO

VALDIVINO DE DEUS PEREIRA, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Botafogo Nº 427 - Centro, por seu procurador que a presente subscreve, vem à d^{ta} presença de Vossa Excelência, com o habitual respeito e acatamento, propor reclamação trabalhista, com fundamento no art. 840 da CLT, em desfavor da firma SCALA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida à Rua T-28 Nº 245 - Setor Bueno, nesta Capital; o fazendo com base nos motivos abaixo delineados: -

1. O reclamante trabalhava para a reclamada, na condição de Pedreiro "B", sendo admitido em 31 de agosto de 1981 com opção ao regime do FGTS, com salário inicial de Cr\$ 60,00 por hora.

2. A reclamada, imotivadamente, despediu o reclamante em 04 de junho do corrente ano, ocasião que percebia a importância de Cr\$ 129,00 por hora, sem contudo, pagar-lhe todos os seus direitos trabalhistas, entregando-lhe tão somente a AM, no código 01.

Assim, a presente para reclamar o pagamento das seguintes parcelas: -

a) - Aviso Prévio(semanal).....	Cr\$ 8.256,00
b) - 13º Salário -05/12	Cr\$ 12.900,00
c) - Férias Prop.-09/12	Cr\$ 23.220,00
d) - FGTS - Diferença	Cr\$ 4.856,20
TOTAL:.....	Cr\$ 49.232,20

03
11/8

Diante do exposto, pede o reclamante a notificação da reclamada, antes qualificada para, querendo em audiência a ser designada apresentar sua defesa, sob pena de revelia e confissão.

Ao final, pede seja julgada procedente a presente reclamatória, com a condenação da reclamada ao pagamento das parcelas pleiteadas, acrescidas de juros e correção monetária, inclusive seja procedida a baixa de sua CTPS.

Dã-se ã causa o valor de Cr\$ 50.000,00.

N.Termos

P. Deferimento.

Goiânia, 27 de setembro de 1982.

P.p.

João Carlos de Souza
098-90 - 2.294

04
MS

JOÃO PESSOA DE SOUZA

Advogado

PROCURAÇÃO GERAL PARA O FORD

Por este instrumento de mandato, VALDIVINO DE
DEUS PEREIRA, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domicilia
do em Goiânia, à Alameda do Botafogo, 427 - Centro

nomeia(m) e constitui(em) seu procurador, onde necessário for e
esta exhibir, com amplos e gerais poderes para o foro, o advogado
JOÃO PESSOA DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito na O.A.B., Se-
ção de Goiás, sob o nº 2.294, CPF 021458801-78, com escritório em
Goiânia, especialmente para promover em nome do outorgante recla-
matória trabalhista em desfavor da firma SCALA = EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida à Rua T-28 nº 245 - S. Bueno, '
nesta Capital.

podendo para tanto propor, contestar, reconvir e variar de ações,
interpor recursos e exceções, propor medidas cautelares e preven-
tivas, podendo igualmente praticar todos os atos do processo, in-
clusive transigir, desistir, receber, dar cuitação, firmar compro-
missos e termos, em especial o previsto no art. 449 do CPC, bem
como praticar todos os atos extrajudiciais de representação e de-
fesa perante quaisquer pessoas de direito público e de direito
privado, podendo, ainda, substabelecer, com ou sem reserva de po-
deres.

Goiânia, 15 de setembro de 1982.

Valdivino de Deus Pereira

10 SET 1982

Cartório do 1º Ofício

70

20

Assinatura do empregador

.....

.....estam da presente
s e rubricados por

de 19 82 6^a f.

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA SCALA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA		3 CÓDIGO 32.10
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO RUA T 28 Nº 245		
5 DISTRITO, BAIRRO SETOR BUENO	6 MUNICÍPIO GOIÂNIA	7 UF GO
8 BANCO BANCO Bamerindus do Brasil S/A		
9 AGÊNCIA CENTRO	10 MUNICÍPIO GOIÂNIA	11 UF GO
12 EMPREGADO VALDIVINO DE DEUS PEREIRA		
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 12.033 SÉRIE 395	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 120 081 070 21	15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 01.605.120/0001-85 SCALA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA Rua T-28 n. 245 - S. Bueno CEP. 74.000 GOIÂNIA - GO.	
16 DATA DE NASCIMENTO 06 / 12 / 53	17 DATA DE ADMISSÃO 31 / 08 / 81
18 DATA DE OPÇÃO 31 / 08 / 81	19 DATA DE AFASTAMENTO 04 / 06 / 82

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B ☐	C ☒	E ☐

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$
22 MÊS / ANO	23
24 MÊS / ANO	25
TOTAL	26

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

29 DATA DA EMISSÃO

28 / 07 / 82

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	
CÓDIGO 01	CÓDIGO POR EXTENSO ZERO HUM

31 SACADOR VALDIVINO DE DEUS PEREIRA
--

32 VALOR AUTORIZADO		
1 ☒ PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2 ☐ TOTAL.	3 ☐ FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4 ☐ IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA 1 ☒	MTB 2 ☐	INPS 3 ☐	JUSTIÇA 4 ☐	BNH 5 ☐

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO 28 / 07 / 82

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO ASSINATURA CONFERE SCALA - Empreendimentos e Construções Ltda. VISTO
--

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO BAMERINDUS CENTRO GOIÂNIA - GO. 20 / 07 / 82 RECEPÇÃO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
--

38 VALOR DO SAQUE	
39 DEPÓSITOS CR\$ 8.844,65	40 JCM CR\$ 2.390,46
41 TOTAL DO SAQUE CR\$ 11.235,11	

RECIBO

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

Onze mil duzentos trinta cinco cruzeiros onze cent.

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

11.235,11

11.235,11

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR

Ao Sr.(a) VALDIVINO DE DEUS PEREIRA

SECÇÃO/DEPTO. OBRAS

Pelo presente, comunicamos a V. Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindí-lo, na forma da legislação pertinente, devendo V. Sa. cessar suas atividades em 04 de JUNHO de 19 82

A partir do dia 26 de MAIO de 19 82, até a data acima referida, sua jornada de trabalho será reduzida de duas horas.

Ao término do prazo deste aviso, deverá V. Sa., apresentar-se ao Departamento de Pessoal, para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente.

CIENTE: ____/____/____

Valdivino de Deus Pereira
(a) empregado

SCALA - Empreendimentos e Construções Ltda.
(a) empregador

assinatura do responsável legal
(quando menor)

2104

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
fôlha 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goianias, 12 de 10 de 19 82 63p.
Elisete Sousa
P/Chefe de Secretaria

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente re
clamação reclamationária:

Nº de laudas: duas (2)

Instrumento de procuração: uma (1)

Folhas de documentos diversos: heis (3)

OBS.:

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mes-
ma ação distribuída para MM 1ª Junta de Conciliação e Julga-
mento de Goiânia, sob o nº 4543 / 82, conforme Ata la-
vrada no livro de Distribuição nº _____.

CERTIFICO também que foi designada a data de 25 de outubro de 1982, às 13:50hs, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 29 de setembro de 1982

1
Chefe do Setor de Distribuição de Feitos
e Mandados Judiciais



4 = para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

Proc. 2.272/82
NOTIFICAÇÃO Nº 5.829/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
VALDIVINO DE DEUS PEREIRA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 13:50hs. (treze e cinquenta) horas do dia 25 (vinete e cinco) do mês de outubro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 30 de setembro de 1982

1ª JCJ-GOIANIA-AUD.: 25/10/82-Not.: 5.829/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

Proc. 2.272/82

DESTINATÁRIO

SCALA - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO

Rua T-28 nº 245 - Setor Bueno

CIDADE

Nesta

ESTADO

GO

Ilmo Sr.

SCALA - Empreendim

Rua T-28 nº 245 -

Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

04/10/82 Ana Gonçalves



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2272 /82.

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 1.982, às 13:50 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Expedito Domingos Bezerra Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação ajuizada por VALDIVINO DE DEUS PEREIRA contra SCALA EMPREENDIMENTOS E CONST.LTD; relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ 50.000,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente ambas, o recte, acompanhado do Dr. João Pessoa de Souza, e a recda, representada por Rui E. da Silva.

Pelas partes foi feito acordo, via do qual a recda, pagará ao recte, por saldo do pedido, a quantia total em dinheiro de Cr\$ 49.232,00, sendo Cr\$ 20.000,00, até às 15h30m do dia 10/11/82, e Cr\$ 29.232,00, até às 15h30m do dia 30/11/82, - pena de multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pela recda, no importe de Cr\$ 2.945,00.

Encerrou-se a audiência.


Juiz do Trabalho

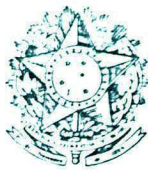

Vogal R. dos Empregadores


Vogal E. dos Empregados

+ 
Valdivino de Deus Pereira

Expedito Domingos Bezerra


Paulo Roberto de Souza
Diretor do Trabalho da Silva e Souza
JCJ



Índio do Brasil Artiaga Lima
Tabelião

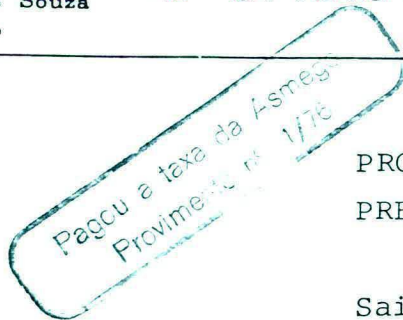
Rômulo Diogo de Souza
Substituto

CARTÓRIO 4.º OFÍCIO DE NOTAS

Ery Tavares Artiaga Lima
Irmair V. Silva
Ivany R. Oliveira
Aguida I. P. Moraes
Mairy Alves Baia
Maria das Graças C. Bernardes
- Escreventes -

Livro nº 304

Fls. 002/vº



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SCALA - EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA.

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e dois (1982) aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10), nesta cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em cartório, compareceu como outorgante, a firma SCALA - EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, à Rua T-28, nº 245, Setor Bueno, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.-605.120/0001-85, neste ato representada por MICHAEL HEBER MATEUS, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 1.211.292-SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital; reconhecida pela própria por mim, Escrevente e pelas testemunhas adiante assinadas, perante as quais por ela outorgante via de seu representante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituia seu bastante procurador, RUI EURIPEDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, industrial, CI nº 824.116-SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital, a quem confere poderes, especialmente para representar a outorgante na Junta de Conciliação e Julgamento, em toda e qualquer ação reclamatória trabalhista, fazendo acordo ou discordando, bem como junto aos Sindicatos de Classe podendo, para tanto, assinar demissões e admissões de pessoal, assinar carteiras de trabalho, alterar, autorizar saques nas contas vinculadas do FGTS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, representar a outorgante, perante o INAMPS e demais órgãos previdenciários. O presente instrumento é válido até o dia 31-12-1982. E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, aceita e assina com as testemunhas abaixo: Félix Martins Batalha, CI nº 793.078-GO, CPF nº 131.885.691-49 e Maria Aparecida Borges da Costa, CI nº 1.-313.494-GO, CPF nº 295.337.321-72. Eu, Escrevente Juramentado, a escrevi, dou fé e assino. (AS) SERGIO LUIS DA SILVA. Goiânia, 14 de outubro de 1982. (AS) Michael Heber Mateus. Test. Félix Martins Batalha. Maria Aparecida Borges da Costa. NADA MAIS. Traslada em seguida.----- Eu, [assinatura], Escrevente Juramentado, a fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.-----



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 6397/82

Em 26 / 10 / 19 82

ASSUNTO: Vista do processo **1ª** JCJ n. 2272/82
Recte. - **Valdivino de Deus Pereira**
Recto. - **Scala Empreendimentos e Const. Ltda.**

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☒ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 2.945,00
_____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐ -

Atenciosamente,

ACC.
71 Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Scala Empreendimentos e Const. Ltda.

Rua T-28 - n. 245 - Setor Bueno **CERTIDÃO**

Nesta

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro
Postal n.º Jud. 5/ Minas
Goiânia, 27 de 10 de 19 82
ACC.
Diretor de Secretaria

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009

009

903734

4

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

1ª

2272/82

1468/82

Reclamante

Valdivino de Deus Pereira

Reclamado

Scala Empreendimentos e Const. Ltda

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo.

☐ Depósito em dinheiro

☒ Depósito em cheque

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

20.000,00

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

VENCIMENTO: 10 DE NOVEMBRO DE 1982.

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009

009

903788

3

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

1ª J.C.J.

2272/82

1469/82

Reclamante

Valdivino de Deus Pereira

Reclamado

Scala Empreendimentos e Const. Ltda

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo.

☐ Depósito em dinheiro

☒ Depósito em cheque

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

29.232,00

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

VENCIMENTO: 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a

o Dr. JOÃO PESSOA DE SOUZA - X - X - X -

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 05 de novembro de 1982 - 13:10h

Autenticação

Diretor de Secretaria

Chefe do Setor de Processos

1ª J.C.J. - Goiânia-Go.

34 179

GOIÂNIA - GO.

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 N.º PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Custas Judiciais

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

1ª J.C.J.

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO

RECLAMANTE(S)

Valdivino de Deus Pereira

RECLAMADO(S)

Scala Empreendimentos e Const. Ltda

GUIA N.º

EXPEDIDA EM

05.11.82

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARE À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

30

20 CÓDIGO

23 CÓDIGO

26 CÓDIGO

28 TOTAL

21 VALOR - CR\$

24 VALOR - CR\$

27 VALOR - CR\$

29 VALOR - CR\$

AUTENTICAÇÃO

2.945,00

2.945,00

2.945,00

2.945,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 28 de

1.9

82-5º feir

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto